



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão Permanente de Licitação
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE

TERMO DE REFERÊNCIA

LICENÇA ANUAL DE USO DE SOFTWARE EPLAN

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) de licença anual de uso de Software EPLAN, com a quantidade de usuários a ser definida pela Câmara Municipal do Recife.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade Administrativa

Com esta contratação pretendemos propiciar ao corpo de servidores a realização de boas práticas, evitando desperdícios e problemas durante e após as contratações, dando-lhes segurança jurídica e otimização dos processos de contratações públicas, desta Casa Legislativa.

É primordial o uso desta Ferramenta/Sistema, para todas as fases dos processos de aquisição de bens e serviços, primordialmente, para a fase de planejamento das contratações, posto que, houveram significativas mudanças, com referência a legislação anterior, sendo uma legislação relativamente nova, considerando-se que a anterior era de 1993.

A contratação da ferramenta computacional possibilita um fluxo de trabalho otimizado para a elaboração de todas as fases, com a geração de relatórios para lastrear os processos de maneira organizada e padronizada, favorecendo assim a transparência dos mesmos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O sistema será utilizado por todas as áreas desta Câmara Municipal do Recife, facilitando e imprimindo rapidez e segurança aos usuários, o que resultará em uma otimização no andamento dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão Permanente de Licitação
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista – Recife – PE

3.2 Dita ferramenta deverá ser desenvolvida à luz da Lei Federal Nº 14.133/21, e trazer as seguintes funcionalidades, tais como:

- Elaboração do Plano de Contratações Anual;
- Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP);
- Elaboração do Mapa de Riscos (MR);
- Elaboração do Termo de Referência (TR);
- Elaboração do Edital;
- Elaboração do Contrato.

4. LOCAL DE USO DO SISTEMA

4.1. Os usuários do sistema irão utilizá-lo no ambiente WEB, com disponibilização de logins e senhas de acesso, pela CONTRATADA, e serão definidos pela Secretaria de Coordenação Geral da Câmara Municipal do Recife.

4.2 Não haverá número de usuários definidos para acesso ao sistema ePlan.

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor máximo estimado do curso é R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por mês, perfazendo um valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo como referência a contratações semelhantes para outros órgãos da administração pública.

6. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos necessários para a contratação do objeto deste Termo de Referência serão informados pelo Departamento de Finanças, mediante autorização prévia de autoridade competente e em conformidade com este documento.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos da contratação:

7.1.1. a empresa o curso deverá ofertar treinamento para os usuários;

7.1.2. a empresa deverá possibilitar a inclusão de algumas adaptações junto ao sistema, para atender as necessidades da CONTRATANTE.

7.1.3. a empresa deverá indicar suporte técnico, com respectivos telefones e e-mails.

7.2 Trata-se de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão Permanente de Licitação
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista – Recife – PE

8. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de Contratação

8.1.1 Trata-se de contratação direta por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021, por se tratar de serviços prestados, apenas pela empresa CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 26.776.175/0001-89, conforme Declaração de Exclusividade apensa aos autos.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”.

8.2. Justificativa para a escolha do fornecedor

8.2.1. A locação de software especializado em todas as fases do processo licitatório, atende aos requisitos técnicos que são bastantes restritos. A Comissão permanente de Licitação verificou que o único software que atende a todos os requisitos mínimos de contratação é o Sistema EPLAN

8.2.2. O software objeto desta contratação é de comercialização exclusiva pela empresa desenvolvedora, CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 26.776.175/0001-89, conforme Declaração emitida pela Sindicato das Empresas de Tecnologia da Informação do Estado do Rio Grande do Norte – SETIRN, CNPJ Nº 15.235.388/0001-87;

8.3.3. O preço ofertado pela empresa CESTA DE PREÇOS está em conformidade com o preço praticado por ela para outro cliente, como pode ser observado de Contrato com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – CNPJ Nº 07.508.138/0001-45, com sede na Rua Engenheiro Wilton Corrêia Lima, 722 – Iguatu – CE, CEP Nº 63.502-108, juntado aos autos do processo.

9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 O contrato será por regime de execução indireta, tipo empreitada por preço global.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. *São obrigações da Contratada:*



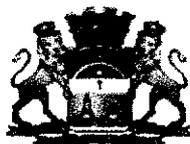
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão Permanente de Licitação
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista - Recife - PE

- 10.1.1. Prestar os serviços em total conformidade com o disposto neste Termo de Referência, conforme autorização e orientação da CONTRATANTE;
- 10.1.2. Indenizar quaisquer prejuízos causados à CONTRATANTE em decorrência da não observância do disposto no presente contrato;
- 10.1.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.4. Manter preposto, indicado na proposta e aceito pela CONTRATANTE, para representá-la na execução do contrato, informando, previamente, eventuais mudanças e indicando o substituto;
- 10.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- 10.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os objetos ofertados.
- 10.1.7. Realizar treinamento para os usuários do sistema, presencialmente ou por meio digital;
- 10.1.8. Responsabilizar-se pela confidencialidade dos dados;
- 10.1.9. Realizar as alterações e adequações necessárias no sistema ePlan, para atender às necessidades da CONTRATANTE.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

- 11.1.1. Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos no presente contrato;
- 11.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e, pertinentes ao objeto do presente contrato;
- 11.1.3. Apresentar à CONTRATADA os nomes dos usuários do sistema, para que recebam logins e senhas de acesso;
- 11.1.4. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;
- 11.1.5. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita;
- 11.1.6. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte dela;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão Permanente de Licitação
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista – Recife – PE

11.1.7. Comunicar por escrito à Contratada a não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

11.1.8. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza do objeto.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização os documentos comprobatórios da prestação de serviços e as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa, e a nota fiscal respectiva. Esses documentos serão analisados pela Fiscalização, e caso aprovados, será atestada a realização dos serviços, e encaminhado para pagamento;

12.2. Os documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista são: certidões de regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal); certidão negativa na Justiça do Trabalho e certidão de regularidade do FGTS;

12.3. O pagamento dar-se-á, mensalmente, pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, de acordo com a execução dos serviços, e será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente ao mês de vencimento, após a apresentação, pela empresa contratada, da nota fiscal dos serviços, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

13. DO PRAZO CONTRATUAL

13.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, na forma da legislação vigente.

14. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O modelo de gestão do contrato deverá contemplar as seguintes definições básicas:

14.1.1. A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução do contrato ficará a cargo do Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário, que ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da contratação.

14.1.2 A comunicação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ao longo do contrato, será feita entre o Fiscal do Contrato e o preposto da empresa, para que as informações possam fluir como maior rapidez;

14.1.3. O pagamento será efetuado, conforme o item 12, deste Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Comissão Permanente de Licitação
Rua Monte Castelo, 131 - Boa Vista – Recife – PE

14.1.4. O método de avaliação dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, será o de acompanhamento diário e verificação de todas as funcionalidades do sistema, com vistas ao **recebimento provisório e definitivo**;

14.1.5. A CONTRATANTE fará a verificação periódica do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Quaisquer informações adicionais poderão ser fornecidas junto à Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (81) 3301-1295, no horário das 08:00h às 13:00h, para dirimir dúvidas ou solicitar os estabelecimentos necessários quanto ao objeto a ser contratado, bem como demais observações pertinentes.

Recife, 15 de abril de 2024.

Ailson Alcantara
Comissão Permanente de Licitação